



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE ~~198~~ 1960

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 13/60

INICIATIVA:

Gil Xavier de Menezes

HISTÓRICO:

Autoriza ao Poder Executivo a doar a importância de Cr\$ 100.000,00 às Vítimas das cheidas.

AUTUAÇÃO

Aos treze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e seis 1960, autuo o projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 60 a 19 _____

Presidente: Abel Santana

Vice-Presidente: Constantino Negrelli

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1959

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº

1360

INICIATIVA:

GIL RUI DE MENEZES

HISTÓRICO:

AUTORIZA AO PODER. EXECUTIVO LOCAL A
IMPRENSA DE R\$ 100.000,00 DE VITI-
MAS DAS CRIAS.

AUTUAÇÃO

Aos treze dias do mês de abril do ano de
sessenta
mil novecentos e cinquenta e xxx, autúo o projeto de lei
supra-citado e mais documentos que se seguem

PROJETO DE LEI Nº

Art. 1º - fica o Poder Executivo autorizado a doar a importância de \$ 100 000,00 (cem mil cruzeiros) às vítimas das cheias ocorridas no mês de março.

Art. 2º - Para atender as despesas do art. 1º fica aberto um crédito especial de \$ 100 000,00 (cem mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

Considerando que até hoje não foi distribuído qualquer auxílio financeiro às vítimas das últimas cheias, ocasionadas por chuvas torrenciais, achamos ser oportuna a intervenção da municipalidade em minorar os sofrimentos e necessidades daqueles que tudo perderam em consequência da fúria das águas.

Damos graças a Deus por não ter havido vítimas pessoas, entretanto, é nosso dever ajudar as vítimas materiais, por isso contamos com o apoio dos ilustrados colegas para o projeto que ora apresentamos.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1960

Juil Xavier de Menezes
Sr) JUIL XAVIER DE MENEZES
Vereador pelo PTB.

Aprovado em 1ª discussão

por unanimidade

Sala das sessões, 13/4/1960

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção

Sala das sessões, 13/4/1960

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

em cumprimento do artigo 63 do
Regimento Interno, as notas de
distribuidas copias do presente projeto
de lei aos senhores vereadores

20

abril.

1960



o prazo regimental,
a presente

5 / 5 / 60

SECRETARIO

A COMISSÃO DE FINANÇAS,

2 / 6 / 60
Abel Santana

ao senhor Desidério Baptista para
relatar. S.C. - 26/60

Leocádio Mai

Projeto de Lei nº 13/60

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

P A R E C E R

Trata-se de simples projeto de lei autorizativa, sem qualquer força executiva, e sua iniciativa pode ser de - um qualquer de nós, vereadores. O auxílio é justo e neces- sário mas acontece que há uma falta que poderá ser corri- gida pela Comissão de Finanças, que será dizer de onde de- verá sair a verba para fazer face ao que diz o projeto, - pena de sua inexecutabilidade. É este o parecer.

Sala das Comissões, 23 de junho de 1960

~~José Carlos Baptista~~
Relator - Pelo P. S. B.

de acordo

Helio Carlsman S
Locadio man
A COMISSÃO DE FINANÇAS, VIAÇÃO
E OBRAS PÚBLICAS

Sala das sessões, 1º / 4 / 1960

Abel Santana
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

do vereador Bartolomeu Santos para relator

24/60
José batista Picoles Lima

COMISSÃO DE FINANÇAS, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PROJETO 13/60

Parecer:

Somos favoráveis a iniciativa, porém é necessário que seja acrescentado ao artigo 2º. do referido projeto o seguinte complemento: SOBRE O PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA O CORRENTE ANO.

É o nosso parecer:

S. Comissões, 28/7/1960.

~~Antônio de Fátima~~ relator

José Carlos de Moraes, Pereira

~~Antônio de Fátima~~

Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade
Sala das sessões, 4 de 11/60

(RUBRICA DO PRESIDENTE)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. 118/60

ANEXOS 1

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de agosto de 1960

Exmo. Senhor,

Apraz-nos passar às mãos de V.Excia.
para os devidos fins de sanção, o incluso projeto
de lei nº 13/60, aprovado por este Legislativo.

Saudações

Constantino Negreli

Constantino Negreli
Vice Presidente em
exercício

Ao Exmo.Sr.

RAYMUNDO DE ARAUJO ANDRADE

DD Prefeito Municipal

N E S T A



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N.
ANEXOS

PROJETO DE LEI Nº 13/60

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a importância de R\$ 100 000,00 (cem mil / cruzeiros) às vítimas das cheias ocorridas no mês de março do corrente ano.
- Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º será aberto um crédito especial sobre o provável excesso de arrecadação/previsto para este exercício.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1960.

Constantino Negreli

Constantino Negreli
Vice Presidente em
exercício.

DATA	NUMERO
13/04/60	013/60
DESTINO:	CODIGO:
Arequiño - L.P. - 313/cm	